

Ata da ducentésima septuagésima terceira reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, realizada aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da secretaria municipal de saúde, na cidade de Conselheiro Lafaiete, em caráter ordinário. Justificaram as ausências o conselheiro Amarílio, José Dorotéia, Antonio Kadar, Larissa Vieira, Lúcio Emery, Filomena, Margarete, Fábio. Tendo quorum necessário, o presidente Cláudio Maurício iniciou a reunião lendo a pauta. Foi realizada a leitura da ata última reunião e aberta discussão. Será realizada correção na ata anterior, onde está escrito Portaria 3329/200, é Portaria 3329/2009. O secretário de saúde entregou ao conselho normas de encaminhamento a nefrologia para conhecimento. O conselheiro Roberto sugeriu que seja confeccionado protocolo, o que torna mais claro ao profissional que atua na ponta. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. A mesa recebeu correspondência ofício 63/2015 emitido pela câmara municipal informando que o projeto do SIM (Selo de Inspeção Municipal) será discutido e votado no ano de 2016. O conselho recebeu copia da portaria 1939 de 30 de novembro de 2015, referente ao piso fixo de vigilância em saúde. Também foi entregue o ofício 050/2015 que informa a não adesão ao plano microrregional de investimentos em vigilância em saúde, com a devida justificativa. Foi iniciada a análise da planilha de revisão da multa de R\$1.500.000,00. Foi lido o parecer 024/2015. A Câmara Técnica recebeu da Secretaria Municipal de Saúde proposta para a aplicação de valor referente a multa de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) que deverão ser aplicadas, conforme negociação do Conselho Municipal de Saúde e o Ministério Público em ações na Secretaria Municipal de Saúde. O termo assinado entre as duas partes e o Município estabeleceu que a planilha de aplicação fosse avaliada e aprovada pelo Conselho. Atualmente, com valores de momento, o valor da multa está calculado em R\$ 2.450.000,00, segundo planilha encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, esse valor poderá ser maior ou menor, a partir de avaliação que será realizada pelo Ministério Público, após recebimento da decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde. Durante a análise da planilha, a Câmara Técnica entrou em contato com diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde para obter dados que possibilitassem avaliar as necessidades imediatas de cada um dos setores da SMS. Dessa forma, a planilha apresentada a Plenária do Conselho Municipal de Saúde, procura apresentar uma proposta que contribuirá para a melhoria de diversas ações na Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, conforme estabelecido no acordo citado, a Câmara Técnica apresentou as recomendações a seguir: 1 – Não aprovação da planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. 2 – Aprovação da planilha apresentada pela Câmara Técnica. 3 – Que o Município faça o pagamento da multa com um planejamento de investimento que respeite o termo de acordo judicial, do dia 22 de março de 2011, em sua cláusula primeira, que estabelece gasto de 47% do valor da multa, no primeiro ano de execução fiscal, 26,5% no segundo ano de execução fiscal e 26,5% no terceiro ano de execução fiscal. Os recursos deverão ser próprios e está vedada a utilização de recursos de transferência federal ou estadual, feitas mediante o Fundo Municipal de Saúde. 4 – Comunicação por parte do Conselho Municipal de Saúde, através de Ofício, a Secretaria Municipal de Fazenda. 5 – Reunião entre a Câmara Técnica e o Grupo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde para definição das prioridades e a ordem de execução das ações aprovadas. 6 – Caso os valores calculados pelo Ministério Público seja superior ao calculado, que o valor excedente seja investido em informatização da Saúde. 7 – Encaminhamento das deliberações aprovadas ao Ministério Público para que as devidas providências de sua execução sejam tomadas. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Ainda ficou definido que a Câmara Técnica marcará encontro com a equipe técnica da

Secretaria Municipal de Saúde em janeiro de 2016 para a definição das prioridades. Passou-se a avaliação dos dados pendentes referentes ao Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2011. Foi realizada a leitura do parecer 028/2015, no qual a Câmara Técnica compareceu a Prefeitura Municipal, no Setor Jurídico, onde teve acesso a documentação referente a prestação de contas das obras do Pronto Socorro Municipal. Foi apurado o pagamento com termo aditivo em 23 de janeiro de 2012 no valor de R\$ 889.580,09 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos), no dia 29 de março de 2012 R\$1.489.676,62 (hum milhão quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e setenta reais e sessenta e dois centavos) e em 27 de junho de 2012 R\$ 286.180,72 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 2.665.437,43 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), todos em nome da empresa Diedro construções e Serviços Ltda. Foi emitido DAE no valor de R\$ 3.520.472,83 (três milhões quinhentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) em 24 de setembro de 2014, para a Secretaria de Estado de Minas Gerais, na conta bancária do convênio 306/2009. Os valores apresentados estão devidamente documentados e registrados. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Foi entregue ao senhor secretário copia da resolução 035 de 09 de dezembro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) recebeu da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) levantamento de preços praticados por clínicas que realizam o serviço de ressonância magnética, juntamente com a tabela SUS e uma tabela com a média dos preços. A Câmara Técnica emitiu o parecer 029/2015 em que verificou que a tabela apresentada pela SMS não levou em consideração os preços pagos pelo SUS. Realizando novo cálculo, incluindo o preço da tabela SUS foi conseguida a tabela em anexo, em que os preços estão em patamares considerados mais aceitáveis. A Câmara entende que a média de preços está acima da tabela SUS e poderá, no entender da Câmara Técnica, ser chamativa para a participação de clínicas interessadas. Diante do exposto, a Câmara Técnica recomenda a não aprovação da tabela apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e a aprovação da Tabela apresentada pela Câmara Técnica. Dessa forma, o chamamento público deverá apresentar como valor o menor preço registrado na tabela proposta para cada exame. Para facilitar, os menores valores já se encontram marcados na tabela proposta pela Câmara Técnica. Colocado em votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Tendo atingido o horário regimental, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada será assinada por todos. Conselheiro Lafaiete, nove de dezembro de 2015.